ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

VEREADORA: Manoela Cassemira Dias de Souza

Denomina Avenida no Bairro Centro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **"MARIA IRANI DOS SANTOS MACHADO"**, a atual artéria conhecida por Avenida Presidente Kennedy, localizada no Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 12 de maio de 2025.

Manoela Cassemira Dias de Souza
Vereadora